



LEI MUNICIPAL Nº 2.688/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00
APROVADO
 Única Votação em 25 / 04 de 2022
 1ª Votação em ___ / ___ de ___
 2ª Votação em ___ / ___ de ___
Secretário: _____ Presidente: _____

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento base dos servidores de nível médio e nível superior vinculados a Secretaria de Saúde do município, nos percentuais abaixo discriminados:

- I- Nível Médio – 12,4%
- II- Nível Superior – 8,5%

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

- I – Serão suportados por rubrica própria do orçamento;
- II- não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2022 e 2023;
- III- atendem o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- IV- foram consideradas na estimativa de despesas da Lei Orçamentária anual; e
- V- não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a primeiro de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 26 de abril de 2022.

ITONIR APARECIDO Assinado de forma digital por
TAVARES:8738042 ITONIR APARECIDO
TAVARES:87380420615
0615 Dados: 2022.04.26 11:59:10
ITONIR APARECIDO TAVARES
03'00'

Prefeito Municipal, de Jacundá



LEI MUNICIPAL Nº 2.688/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00
APROVADO
 Única Votação em 25/04 de 2022
 1ª Votação em ___/___ de ___
 2ª Votação em ___/___ de ___
Secretário: *[Assinatura]* Presidente: *[Assinatura]*

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento base dos servidores de nível médio e nível superior vinculados a Secretaria de Saúde do município, nos percentuais abaixo discriminados:

- I- Nível Médio – 12,4%
- II- Nível Superior – 8,5%

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

- I – Serão suportados por rubrica própria do orçamento;
- II- não causarão impacto negativo no orçamento financeiro de 2022 e 2023;
- III- atendem o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- IV- foram consideradas na estimativa de despesas da Lei Orçamentária anual; e
- V- não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a primeiro de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 26 de abril de 2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES:87380420615
Assinado de forma digital por ITONIR APARECIDO TAVARES:87380420615
Dados: 2022.04.26 11:59:10
ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeito Municipal, de Jacundá